

PORTARIA Nº 362/95

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência que lhe é outorgada pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto Nº 14846, de 28 de fevereiro de 1991 e "ad-referendum" do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, e **CONSIDERANDO** que incumbe a EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR.

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os serviços de transportes por ônibus oferecido à comunidade de **MUSTARDINHA**;

RESOLVE:

I - Determinar que a partir do dia 18/11/95, a linha **312 - MUSTARDINHA (Mangueira)** seja desmembrada em 02 (duas) linhas: **312 - MUSTARDINHA** e **314 - MANGUEIRA**;

II - Alterar a denominação da linha **312 - MUSTARDINHA (Mangueira)** para **312 - MUSTARDINHA**;

III - Estabelecer o seguinte itinerário para a linha **312 - MUSTARDINHA**:

SENTIDO 1 - Rua 21 de abril (Terminal), Rua Manoel Gonçalves da Luz, Estrada do Bongü, Rua Carlos Gomes, Praça João Alfredo, Rua Benfica, Praça Euclides da Cunha, Rua Severino Pinheiro, Praça do Derby, Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, Av. Conde da Boa Vista, Ponte Duarte Coelho, Av. Guararapes (Ponto de Retorno).

SENTIDO 2 - Av. Guararapes, (Ponto de Retorno), Av. Dantas Barreto, Rua Siqueira Campos, Rua Cleto Campelo, Av. Guararapes, Ponte Duarte Coelho, Av. Conde da Boa Vista, Rua Dom Bosco, Rua Joaquim Nabuco, Ponte da Capunga, Rua José Osório, Rua Real da Torre, Praça João Alfredo, Rua Carlos Gomes, Estrada do Bongü, Rua Manoel Gonçalves da Luz, Rua 21 de Abril (Terminal).

seguinte itinerário: **IV - Criar a linha 314 - MANGUEIRA com o**

SENTIDO 1 - Rua 21 de Abril, (Terminal), Rua Bezerra da Palma, Estação Ipiranga, Rua Amaro Duarte, Rua 21 de Abril, Rua Manoel Gonçalves da Luz, Estrada do Bongü, Rua Carlos Gomes, Praça Euclides da Cunha, Rua Severino Pinheiro, Praça do Derby, Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, Av. Conde da Boa Vista, Ponte Duarte Coelho, Av. Guararapes (Retorno).

SENTIDO 2 - Av. Guararapes (Retorno), Av. Pintas Barreto, Rua Siqueira Campos, Rua Cleto Campelo, Av. Guararapes, Ponte Duarte Coelho, Av. Conde da Boa Vista, Rua Dom Bosco, Rua Joaquim Nabuco, Ponte da Capunga, Rua José Osório, Rua Real da Torre, Praça João Alfredo, Rua Carlos Gomes, Estrada do Bongü, Rua Manoel Gonçalves da Luz, Rua 21 de Abril, Rua Bezerra da Palma, Estação Ipiranga, Rua Amaro Duarte, Rua 21 de Abril (terminal).

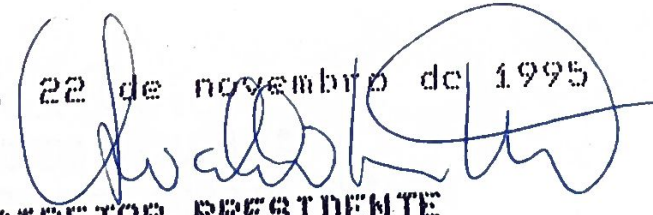
V - Estabelecer que a linha ora criada tenha a data de início da operação, empresa operadora, frota, frequência, dias e horários de operação a serem estabelecidos pela ENTU/Recife, em ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO;

VI - Definir que a tarifa da referida linha 314 - MANGUEIRA seja correspondente ao primeiro anel tarifário;

VII - Fixar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/11/95;

VIII - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 22 de novembro de 1995


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO